

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA DE IMUNIZAÇÃO

Nota Técnica nº: 2/2022 - SES/GI-03815

**ASSUNTO: Segunda dose de reforço de vacina Contra Covid-19 para pessoas com 30 anos ou mais de idade**

Goiânia, 25 de julho de 2022.

Senhores Secretários (as),

Considerando:

1. A Resolução Nº 184/2022-CIB em 22 de julho de 2022, que aprova a inclusão da segunda dose de reforço de vacinas contra Covid-19 em pessoas com 30 anos ou mais de idade.
2. O cenário epidemiológico da pandemia da Covid-19, com manutenção elevada de casos da doença, hospitalizações e óbitos, observados principalmente em locais com baixas coberturas vacinais.
3. A recomendação da Comissão Consultiva/Deliberativa para as Ações de Vacinação Contra a Covid-19, que orienta a ampliação da segunda dose de reforço contra Covid-19 para pessoas com 30 ou mais anos de idade.
4. A Secretaria de Estado da Saúde de Goiás orienta:
  - A aplicação da segunda dose de reforço (quarta dose) da vacina contra Covid-19 para as pessoas com 30 anos ou mais, com o intervalo mínimo de 4 (quatro) meses a partir do primeiro reforço (terceira dose);
  - A vacina a ser utilizada para a dose de reforço deverá ser, preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (Comirnaty/Pfizer) ou, na ausência desta, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (Janssen ou AstraZeneca).
5. Orientamos aos municípios que organizem estratégias de vacinação efetivas, para vacinar o público elegível nesta faixa etária, como também o registro oportuno das doses aplicadas.

CLARICE CARVALHO DOS SANTOS  
Gerente de Imunização  
(Assinado eletronicamente)

CRISTINA APARECIDA BORGES PEREIRA LAVAL  
Superintendente de Vigilância em Saúde em Substituição  
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **CLARICE CARVALHO DOS SANTOS, Gerente**, em 25/07/2022, às 11:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA APARECIDA BORGES PEREIRA LAVAL, Superintendente em Substituição**, em 25/07/2022, às 11:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000032063984** e o código CRC **971FCE77**.

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
GERÊNCIA DE IMUNIZAÇÃO  
Av. 136, Qd.F-44, Lotes 22 e 24, 2º andar, Ed. César Sebba, Setor Sul, Goiânia-  
GO  
Telefones: (62) 3201-7888/7882/3527/4972 - e-mail: pnigoias@gmail.com



Referência: Processo nº 202200010042695



SEI 000032063984